

EDITAL PROCESSO SELETIVO FAPSI 2022-1



EDITAL PROCESSO SELETIVO FAPSI 2022-1

Edital do Processo Seletivo 2022 – 1º Semestre Campus Sede: Ribeirão Preto/SP

O Diretor Geral da FAPSI - Faculdade PSICOLOG, usando de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com aprovação do CONSU/FAPSI, torna público o presente Edital de Processo Seletivo 2022 – 1º semestre, para oferta de Curso de Graduação aplicável a Processos Seletivos das Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Sistema Federal de Ensino, com destaque para o atendimento da Lei nº 9394/96 (LDBEN), e faz saber aos interessados as modalidades de seleção de seus ingressantes, com base nas seguintes condições: Tradicional, Treineiro, Aproveitamento de Estudos, Agendado, ENEM, Segunda Graduação e Transferências, com base nos termos e na forma estabelecidas no presente edital.

Ribeirão Preto - SP, 01 de setembro de 2021.

Carlos Henrique da Costa Tucci
Diretor Geral da FAPSI

1. CURSO DE GRADUAÇÃO OFERECIDO.

O curso de graduação oferecido para as modalidades do Processo Seletivo 2022 - 1º semestre FAPSI é o seguinte:

Item	Curso	Grau	Duração	Nº Vagas	Período Oferta	Modalidade da Oferta
01	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	2 anos (4 semestres)	100 (cem)	Noturno	Presencial

Base Legal da Oferta do Curso: Curso **AUTORIZADO** através de Portaria MEC nº 492 de 25/10/2019 (D.O.U. 30/10/2019)

Condições de Oferta do Curso: O curso é de modalidade presencial, com oferta de 12 (doze) aulas semanais presenciais, e com ofertas de unidades curriculares na modalidade a distância (até 40% da carga horária total), conforme a legislação educacional em vigor, a exclusivo critério e organização por parte da FAPSI. Os horários das atividades noturnas de aulas dos Cursos de Graduação da FAPSI ocorrem entre os horários das 18h00 até 23h00, de segundas a sextas-feiras e das 8h00 às 13h00 aos sábados, de acordo com a programação e o calendário acadêmico estabelecido exclusivamente pela FAPSI.

2. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2022 – 1º SEMESTRE

2.1. TRADICIONAL: modalidade destinada aos candidatos que concluirão o Ensino Médio até dezembro de 2021:

	Data	Horário	Inscrições	Divulgação dos Aprovados	Período Matrículas
Provas	06/11/2021	14h00 às 17h00	01/09/2021 a 05/11/2021	10/11/2021	10/11/2021 até 17/11/2021 das 9h00 às 18h00

2.2. PROVA AGENDADA: modalidade destinada aos candidatos que já concluíram o Ensino Médio e que não tenham participado em outra modalidade do Processo Seletivo da FAPSI:

	Data	Horário	Inscrições	Divulgação dos Aprovados	Período Matrículas
Provas	08/11/2021 a 31/03/2022	10h00 às 12h00; e 13h00 às 15h00	08/11/2021 a 31/03/2022	Até 2 dias úteis após a realização da prova	08/11/2021 até 31/03/2022 das 9h00 às 18h00

2.3. ENEM: modalidade destinada aos candidatos que já concluíram o Ensino Médio até dezembro de 2021 e que utilizarão a nota do ENEM para ingresso na Instituição. Esta modalidade aceita

edições anteriores do ENEM 2021, desde que o candidato tenha realizado todas as exigências e tenha sido aprovado com média igual ou superior a 450 pontos no exame.

Inscrição	Período de Matrículas
Candidato dispensado de realizar as provas	08/11/2021 até 31/03/2022 das 9h00 às 18h00

2.4. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS: modalidade destinada aos candidatos que já estudaram em outra Instituição de Ensino Superior e que estão sem vínculo nesta ou em outra IES:

	Data	Horário	Inscrições	Divulgação dos Aprovados	Período Matrículas
Provas	08/11/2021 a 31/03/2022	10h00 às 12h00; e 13h00 às 15h00	08/11/2021 a 31/03/2022	Até 2 dias úteis após a realização da prova	08/11/2021 até 31/03/2022 das 9h00 às 18h00

IMPORTANTE: Nessa modalidade, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos necessários para análise curricular:

- RG;
- Histórico escolar com carga horária contendo a forma de ingresso e classificação;
- Conteúdo programático das disciplinas.

O candidato que solicitou análise curricular deverá aguardar o prazo de resposta da análise para prosseguir com a matrícula. O prazo de resposta da solicitação de análise é de 5 dias úteis, após a entrega dos documentos acima citados. Se não for de seu interesse aproveitar os estudos, mas você tenha o perfil dessa modalidade, exigiremos apenas o histórico escolar.

2.5. SEGUNDA GRADUAÇÃO: modalidade destinada aos candidatos que já concluíram o Ensino Superior (bacharelado, licenciatura ou tecnológico) e que estejam com o diploma original e histórico escolar em mãos.

Inscrição	Período de Matrículas
Candidato dispensado de realizar as provas	08/11/2021 até 31/03/2022 das 9h00 às 18h00

IMPORTANTE: Nessa modalidade:

- O diploma do Ensino Superior, histórico escolar com carga horária contendo forma de ingresso e classificação são documentos indispensáveis para ingresso;
- Não serão aceitos certificados de conclusão de curso, mas tão somente o Diploma, obtido em Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas e reconhecidas pelo MEC;
- Se for de sua vontade aproveitar os conteúdos cursados, deverá trazer, também, o conteúdo programático para análise curricular. Neste caso, o prazo de 5 dias úteis para análise será necessário antes da realização da matrícula.

2.6. TRANSFERÊNCIA: Poderão ingressar por essa modalidade, os candidatos que estão matriculados ou mantêm vínculo com outra Instituição de Ensino Superior. A realização da transferência somente poderá ser realizada para o mesmo curso ou área afim da FAPSI.

Inscrição	Período de Matrículas
Candidato dispensado de realizar as provas	08/11/2021 até 31/03/2022 das 9h00 às 18h00

IMPORTANTE: Nessa modalidade:

O curso transferido deverá ter aderência com o curso escolhido da FAPSI. Caso contrário, ele deverá realizar prova por meio da modalidade Aproveitamento de Estudos.

Nessa modalidade, os documentos para **análise curricular** são indispensáveis para a efetivação da matrícula. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- RG;
- Histórico escolar com carga horária contendo a forma de ingresso e classificação;
- Atestado de vínculo (anterior ao pretendido);
- Regime de aprovação;
- Conteúdo programático das disciplinas.

2.7. TREINEIRO: modalidade destinada aos candidatos que estão cursando 1º ou 2º ano do Ensino Médio ou que não concluirão o 3º ano em dezembro de 2021:

Provas	Data	Horário	Inscrições	Divulgação dos Aprovados	Período Matrículas
	06/11/2021	14h00 às 17h00	01/09/2021 a 05/11/2021	10/11/2021	***

3. MODALIDADES DO PROCESSO SELETIVO 2022 – 1º SEMESTRE

3.1. Processo Seletivo Tradicional: processo realizado em uma única fase, destinado aos candidatos que já concluíram o Ensino Médio até dezembro de 2021. Nesta modalidade, a prova será realizada em 3 horas e será composta pelo seguinte conteúdo:

Prova de Conhecimentos Gerais: composta por 10 (dez) questões objetivas, em formato de testes de múltipla escolha abrangendo o conjunto de conhecimentos gerais do candidato em torno das matérias do Ensino Médio, incluindo o conteúdo de Atualidades.

Redação em Língua Portuguesa: a ser produzida pelo aluno a partir dos temas que ele terá acesso no dia da prova. A redação tem por objetivo avaliar as seguintes competências: (a) demonstrar domínio da escrita formal da língua portuguesa; (b) avaliar a capacidade de estruturar um texto dissertativo-argumentativo em prosa e (c) selecionar, relacionar e organizar informações e fatos, apresentando argumentos em defesa de um ponto de vista.

A lista de aprovados será divulgada em 10/11/2021, a partir das 9h, e as matrículas para os candidatos do Processo Seletivo Tradicional serão realizadas de 10/11/2021 até 17/11/2021, das 9h00 às 18h00, no endereço sede da FAPSI.

3.2. Processo Seletivo Treineiro: modalidade destinada aos alunos do 1º e 2º anos do Ensino Médio ou que não concluirão o 3º ano até dezembro de 2022. O Processo Seletivo Treineiro é realizado em 3 horas, possui o mesmo conteúdo e provas do Processo Seletivo Tradicional e acontece na mesma data.

3.3. Aproveitamento de estudos: modalidade destinada aos candidatos que já estudaram em outra Instituição de Ensino Superior e que estão sem vínculo ou matriculados nesta ou em outra IES. A matrícula nesta modalidade está sujeita à existência de vagas no curso, período e semestre indicados pelo Coordenador após análise dos documentos e da realização da prova. A prova desta modalidade será realizada em 2 horas, é constituída da seguinte forma:

Redação em Língua Portuguesa a ser produzida pelo aluno a partir dos temas que ele terá acesso no dia da prova. A redação tem por objetivo avaliar as seguintes competências: (a) demonstrar domínio da escrita formal da língua portuguesa; (b) avaliar a capacidade de estruturar um texto dissertativo-argumentativo em prosa e (c) selecionar, relacionar e organizar informações e fatos, apresentando argumentos em defesa de um ponto de vista.

3.4. Prova agendada: modalidade de prova condicionada às vagas remanescentes do Processo Seletivo Tradicional período letivo de 2022 – 1º semestre. É destinada a todos os candidatos formados no Ensino Médio, que se encontram legalmente aptos e que atendam às condições mínimas exigidas para matricular-se em um curso de nível superior. A prova tem duração de 2 horas e é constituída do seguinte conteúdo:

Redação em Língua Portuguesa a ser produzida pelo aluno a partir dos temas que ele terá acesso no dia da prova; a redação tem por objetivo avaliar as seguintes competências: (a) demonstrar domínio da escrita formal da língua portuguesa; (b) avaliar a capacidade de estruturar um texto dissertativo-argumentativo em prosa e (c) selecionar, relacionar e organizar informações e fatos, apresentando argumentos em defesa de um ponto de vista.

3.5. Segunda Graduação: modalidade destinada aos candidatos que tenham concluído o Ensino Superior (bacharelado, licenciatura ou tecnológico) e que estejam em posse do Diploma de conclusão de curso e histórico escolar com carga horária contendo a forma de ingresso e classificação. A matrícula está sujeita à existência de vagas no curso, período e semestre indicados pelo coordenador após análise dos documentos entregues no Processo Seletivo (quando solicitado pelo candidato). Nesta modalidade, o candidato está dispensado da necessidade de realização de prova.

Obs.: Para ingresso nessa modalidade é obrigatória a apresentação do diploma e histórico escolar (não sendo possível a substituição por certificados ou declarações de conclusão de curso).

3.6. Transferência: nesta modalidade, o candidato está dispensado da necessidade de realização de prova. Poderão ingressar por essa modalidade os candidatos que estão matriculados ou mantêm vínculo com outra Instituição de Ensino Superior. A realização da transferência somente poderá ser realizada para o mesmo curso ou área afim da FAPSI.

IMPORTANTE: O curso transferido deverá ter aderência com o curso da FAPSI para que o candidato ingresse por essa modalidade. Caso contrário, ele deverá realizar prova pela modalidade

Aproveitamento de Estudos. A matrícula nesta modalidade está sujeita à existência de vagas no curso, período e semestre indicados pelo Coordenador após análise dos documentos e da realização da prova.

3.7. ENEM – modalidade destinada aos candidatos que já concluíram o Ensino Médio até dezembro de 2020 e que utilizarão a nota do ENEM para ingresso na Instituição. Esta modalidade aceita edições anteriores do ENEM 2020, desde que o candidato tenha realizado todas as exigências e tenha sido aprovado com média igual ou superior a 450 pontos no exame. O resultado da avaliação é automático, entretanto, o candidato deverá apresentar o cartão do ENEM (original) no ato de sua matrícula, juntamente aos demais documentos exigidos. Nessa modalidade, o candidato está dispensado das provas do Processo Seletivo da FAPSI.

4. CÁLCULO FINAL DA PONTUAÇÃO

4.1. Processo Seletivo Tradicional: a pontuação para a classificação do candidato nesta modalidade será constituída da seguinte forma:

Cada questão da prova de múltipla escolha vale 5 pontos, sendo possível atingir 50 pontos máximos, caso o candidato acerte as 10 questões dessa etapa da prova;

A redação varia de 0 a 100, sendo que o candidato poderá atingir 100 pontos máximos na redação.

Cálculo final da pontuação: será realizado com a somatória dos resultados obtidos na prova de Conhecimentos Gerais + Redação. A pontuação final máxima para esta modalidade será de 150 (cento e cinquenta) pontos, sendo que o candidato deverá atingir o mínimo da nota de corte que é de 50 (cinquenta) pontos para ter a aprovação no Processo Seletivo 2021 – 2º semestre. Caso o candidato tenha obtido menos de 30 (trinta) pontos na redação estará automaticamente reprovado, independentemente de ter atingido a nota de corte.

4.2. Processo Seletivo Treineiro: a pontuação para a classificação do candidato nesta modalidade será constituída da seguinte forma:

Cada questão da prova de múltipla escolha vale 5 pontos, sendo possível atingir 50 pontos máximos, caso o candidato acerte as 10 questões dessa etapa da prova;

A redação varia de 0 a 100, sendo que o candidato poderá atingir 100 pontos máximos na redação.

Cálculo final da pontuação: será realizado com a somatória dos resultados obtidos na prova de Conhecimentos Gerais + Redação. A pontuação final máxima para esta modalidade será de 150 (cento e cinquenta) pontos, sendo que o candidato deverá atingir o mínimo da nota de corte que é de 50 (cinquenta) pontos para ter a aprovação no Processo Seletivo 2022 – 1º semestre. Caso o candidato tenha obtido menos de 30 (trinta) pontos na redação estará automaticamente reprovado, independentemente de ter atingido a nota de corte.

IMPORTANTE: A classificação do candidato nesta modalidade não o isenta de nova prova no semestre seguinte, após concluir o Ensino Médio. O objetivo desta modalidade é oferecer ao candidato a oportunidade de conhecer a prova do Processo Seletivo e testar seus conhecimentos.

4.3. Aproveitamento de estudos: a prova nesta modalidade é constituída por uma redação em língua portuguesa, que deverá ser elaborada pelo candidato com base no estudo de caso disponibilizado no site da FAPSI e no dia da prova:

A redação varia de 0 a 100, sendo que o candidato poderá atingir 100 pontos máximos na redação.

A nota mínima aceita para aprovação nesta modalidade é de 30 (trinta) pontos.

O candidato que tirar uma nota menor que 30 (trinta) estará automaticamente reprovado.

4.4. Prova agendada: a prova nesta modalidade é constituída por uma redação que deverá ser elaborada pelo candidato com base no tema definido nas provas:

A redação varia de 0 a 100, sendo que o candidato poderá atingir 100 pontos máximos na redação.

A nota mínima aceita para aprovação nesta modalidade é de 30 (trinta) pontos.

O candidato que tirar uma nota menor que 30 (trinta) estará automaticamente reprovado.

4.5. ENEM – a pontuação mínima para a classificação do candidato nesta modalidade é 450 pontos, que ele deverá informar no ato de sua inscrição e apresentar o cartão do ENEM (documento original) no momento de sua matrícula.

Sem a apresentação do documento original, não será possível validar a informação lançada no sistema e conseqüentemente, sua matrícula.

IMPORTANTE: Nessa modalidade serão aceitos cartões de aprovação do ENEM de edições anteriores a 2021.

5. CRITÉRIO GERAL DO PROCESSO SELETIVO 2022 - 1º SEMESTRE FAPSI

I. O Processo Seletivo é classificatório para todas as modalidades, respeitando a natureza operacional de cada uma delas, para todos os candidatos e cursos, de forma a assegurar um processo transparente e dentro dos princípios de justiça e igualdade de oportunidades a todos os inscritos.

II. A classificação será ordenada de forma decrescente em função dos pontos obtidos pelo candidato, gerados pelo número de acertos nas provas, considerando as especificidades de cada modalidade;

III. O candidato reprovado em qualquer modalidade do Processo Seletivo 2022 – 1º semestre FAPSI deverá inscrever-se novamente no semestre seguinte (Processo Seletivo 2022 – 2º semestre FAPSI).

5.1. Critério geral de desempate: No caso de empate no total de pontos obtidos na classificação geral, será aplicado o critério de desempate que beneficiará o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de redação. Permanecendo o empate, será favorecido o candidato com maior pontuação nas questões de múltipla escolha. Caso o empate permaneça após esse critério, será favorecido o candidato com data de inscrição mais antiga.

6. INSTRUÇÕES SOBRE O LOCAL DE PROVAS E HORÁRIOS

6.1 As provas das modalidades Tradicional, Treineiro, Agendada, Aproveitamento de Estudos poderão ser realizadas no endereço sede do campus da FAPSI:

Rua Júlio Prestes, 959, Jardim Sumaré, Ribeirão Preto/SP

Os candidatos das modalidades Segunda Graduação, Transferência, ENEM estão dispensados de realizar prova para ingresso conforme especificado neste edital.

O candidato receberá mais informações sobre sua sala de realização da prova no dia de aplicação das provas.

7. MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. Processo Seletivo Tradicional e Processo Seletivo Treineiro, Aproveitamento de Estudos, Prova Agendada:

- Lápis preto;
- Borracha;
- Caneta esferográfica de cor azul ou preta;
- Cédula de identidade original;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

As modalidades Segunda Graduação, Transferência e ENEM estão isentas de realizar prova para ingresso conforme especificado neste edital.

8. MATRÍCULAS

8.1. Requisitos para realização de matrícula:

O procedimento para a realização da matrícula constitui no ato formal da solicitação de ingresso do candidato aos cursos ministrados pela FAPSI e a contratação de prestação dos seus serviços educacionais por meio de Contrato e Requerimento de Matrícula. A realização destes atos formais impõe ao matriculando o cumprimento das obrigações de natureza jurídico-financeiras. Assim, é importante que o interessado, antes de realizá-la, obtenha todas as informações sobre o curso a ser frequentado, sobre esta instituição que o ministrará e sobre todas as suas obrigações, bem como avalie as suas reais condições, notadamente as que se referem aos compromissos assumidos. As informações necessárias aos candidatos estão à disposição na página eletrônica do Processo Seletivo no site da FAPSI (fapsi.edu.br/graduacao-presencial).

Considerando o exposto no item anterior, somente poderão realizar e efetivar os atos de matrícula e contratação da prestação de serviços educacionais, a que se refere este edital, os candidatos que tenham idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos. Para o candidato que tiver idade inferior a 18 (dezoito) anos, os procedimentos mencionados acima poderão ser realizados por seus pais ou por uma pessoa legalmente constituída como responsável pelo candidato, nos termos da legislação vigente.

Dentre os procedimentos de ingresso aos cursos de graduação mantidos por esta Instituição de Ensino Superior, o candidato ou seu responsável legal firmará compromisso com a entidade mantenedora da FAPSI através de um Termo de Requerimento de Matrícula. Trata-se de um instrumento contratual de adesão, cujos termos nortearão as relações contratuais que envolvem direitos, deveres e obrigações a serem observados pelas partes, quanto à execução da prestação do serviço educacional contratado pelo candidato, que se encontram estabelecidos nesse instrumento. Cabe ao candidato/contratante concordar ou não com estes termos e assim decidir por firmá-los ou não, sendo-lhe vedado opinar sobre eventuais modificações nos referidos termos. Portanto, antes de fazê-lo, recomendamos que o futuro aluno ou representante legal leia atentamente todas as cláusulas. Havendo alguma dúvida sobre a aplicação, consequências ou

reflexos de quaisquer cláusulas, o futuro aluno ou seu responsável legal não deverão hesitar em dirimi-las com os funcionários da FAPSI.

8.2. Documentos necessários para a realização da matrícula:

- Requerimento de matrícula inicial (1 via);
- Contrato de prestação de serviços educacionais (1 via);
- Comprovante de pagamento de matrícula (1 via);
- CPF – Cadastro de Pessoa Física (1 via original e 1 cópia);
- RG – Carteira de Identidade (1 via original e 1 cópia);
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento (1 via original e 1 cópia);
- Certificado de Ensino Médio (2º grau) (1 via original e 1 cópia);
- Histórico do Ensino Médio (2º grau) (1 via original e 1 cópia);
- Comprovante de residência, em nome do aluno ou do responsável legal (1 via original e 1 cópia);
- Título de eleitor (para maiores de 18 anos) (1 via original e 1 cópia);
- Comprovante de quitação militar (para homens entre 19 e 45 anos) (1 via original e 1 cópia);
- foto 3x4 (1 unidade).

Documentos do responsável legal (caso o candidato maior de 18 anos solicite outro responsável financeiro que não seja ele próprio):

- RG – Carteira de Identidade (1 via original e 1 cópia);
- CPF – Cadastro de Pessoa Física (1 via original e 1 cópia)

IMPORTANTE: Fornecidos os documentos exigidos para a realização de matrícula, firmado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e encaminhado devidamente o Requerimento de Matrícula, acompanhado do comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar e confirmação da Instituição Financeira da baixa do boleto no dia útil seguinte ao pagamento, os procedimentos de matrícula e, conseqüentemente, de ingresso ao curso pretendido, somente podem ser considerados formalmente concluídos com o deferimento expresso do Diretor Geral da FAPSI no respectivo requerimento. A inscrição realizada por meio de procuração devidamente instruída não dispensa em nenhuma hipótese e por qualquer motivo o fornecimento dos documentos acima citados, específicos do candidato.

O início da prestação dos serviços educacionais ocorrerá imediatamente após o deferimento da matrícula, momento em que será efetivamente destinada ao aluno matriculado uma vaga no curso e período letivo escolhidos, dando-se início à execução dos processos de avaliação pedagógica, de acordo com as condições de cada aluno, apuradas pelas coordenações e colegiados de cursos, a fim de que se determinem as estratégias didático-pedagógicas a serem adotadas para o melhor desenvolvimento das atividades das disciplinas ministradas na turma em que o aluno estiver matriculado. Ato contínuo, será procedido do lançamento do nome do aluno nos sistemas operacionais acadêmicos de informação, controle nos setores administrativos e de inclusão de dados inerentes à elaboração do planejamento semestral das atividades e suas condições de realização, executados pelos setores administrativo-pedagógicos e de planejamento. Estas providências são obrigatórias, necessárias e pertinentes à aplicação dos processos de ensino e aprendizado e às aulas das disciplinas a serem ministradas naquele período letivo. Estes procedimentos se repetem semestralmente por ocasião da renovação de matrícula e da

recontratação da prestação de serviços educacionais, nos prazos e datas fixados pelo calendário escolar da FAPSI.

A desistência de matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo tradicional antes do início do período letivo, desde que solicitada por escrito, por meio de requerimento próprio na secretaria acadêmica, até 18/02/2022, confere ao Contratante o direito à restituição de 80% (oitenta por cento) do valor da primeira parcela, depois de cumpridos os procedimentos acadêmicos e administrativos, com 20% (vinte por cento) de retenção a título de remuneração pelos serviços administrativos efetivamente prestados, relativos ao processamento de matrícula. A ausência do pedido via requerimento implica na continuidade do débito do aluno com a FAPSI.

A desistência de matrícula nas modalidades de Prova Agendada, Segunda Graduação, Aproveitamento de Estudos, ENEM e Transferência, desde que solicitada por escrito em até 7 (sete) dias úteis do pagamento efetivado da matrícula e assinatura de contrato, confere ao Contratante o direito à restituição de 80% (oitenta por cento) do valor da primeira parcela, depois de cumpridos os procedimentos acadêmicos e administrativos, com 20% (vinte por cento) de retenção a título de remuneração pelos serviços administrativos efetivamente prestados, relativos ao processamento de matrícula. A ausência do pedido via requerimento implica na continuidade do débito do aluno com a FAPSI.

9. AULAS

As aulas presenciais e demais atividades do Curso serão ministradas no Campus Sede da FAPSI (ou em outros locais devidamente aprovados pelos órgãos superiores da FAPSI ou do MEC, quando for o caso) em locais e horários comunicados oportunamente, por meio de aviso da Diretoria Geral da FAPSI, distribuído e afixado em todas as unidades da Instituição, podendo as aulas ser ministradas em uma turma ou em outra unidade em dias alternados, cuja mudança poderá ocorrer em razão da natureza dos conteúdos, das técnicas pedagógicas, da destinação e especificidade das unidades que compõem ou venham a compor suas instalações. As aulas on-line serão ministradas através da Plataforma AVA da FAPSI. No caso de dúvidas, os alunos ingressantes poderão saná-las no Portal da FAPSI, localizado no site www.fapsi.edu.br ou diretamente na secretaria acadêmica da FAPSI. O endereço do campus-sede da FAPSI onde ocorrerão as aulas é: Rua Júlio Prestes nº 959, Jardim Sumaré, Ribeirão Preto/SP.

O ano letivo da FAPSI está previsto para ser iniciado em 21 de fevereiro de 2022, podendo ser alterado mediante deliberação dos órgãos competentes da FAPSI, com comunicação prévia aos alunos matriculados.

IMPORTANTE: A FAPSI poderá, ao longo da oferta do curso, estabelecer e implementar novos locais físicos de funcionamento de suas atividades de cursos, de aulas ou de atividades de ordem administrativo-pedagógica e operacionais, de acordo com autorização do Ministério da Educação (quando for o caso), sendo que o aluno obrigatoriamente deverá cumprir sua jornada de aulas, nos novos endereços estabelecidos, quando assim for o caso, a critério exclusivo de deliberação por parte da Diretoria Geral da FAPSI.

10. DESCONTOS

Desconto parentesco: este desconto é destinado para pai, mãe, irmãos, tutores e madrasta/padrasto com comprovação de vínculo (certidão de casamento / união estável e RG) de

alunos matriculados nos cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnológico) na FAPSI, de acordo com as regras internas do Programa Desconto-Parentesco da FAPSI.

Ex-aluno concluinte de cursos da FAPSI ou do Instituto PSICOLOG: este desconto é destinado para os alunos que concluíram cursos e atividades registradas na FAPSI ou no Instituto PSICOLOG, de acordo com as regras internas do Programa Ex-Aluno.

Segunda graduação: os candidatos que já possuem uma graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnológico), independente da área de conhecimento e com o diploma de formação em mãos, poderão usufruir do desconto para todo o curso.

Convênio Escola: Alunos formados nos últimos 5 anos nas escolas de Ensino Médio, públicas ou privadas, parceiras da FAPSI poderão usufruir de desconto nos cursos, de acordo com as regras do Programa Convênio-Escola e de acordo com as especificidades de cada Convênio.

Convênio Empresa/Instituições: Alunos partícipes de Convênio Empresa/Instituições parceiras da FAPSI poderão usufruir de desconto nos cursos, de acordo com as regras do Programa Convênio-Empresa/Instituições e de acordo com as especificidades de cada Convênio.

Outros eventuais Descontos FAPSI: A FAPSI poderá, ainda, conceder eventuais descontos financeiros em mensalidades condicionados a desempenhos do aluno ao longo de seus cursos, ou diante de Programas Especiais de Descontos e Bolsas que venham a ser aprovados por seus órgãos superiores competentes, em apoio aos processos formativos e de inclusão social, de difusão das artes, dos esportes, da cultura, da educação e da ciência em geral.

A cobrança de disciplinas em regime de dependência será feita de forma independente, com seus valores integrais em relação ao desconto auferidas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

I. De acordo com o que estabelece a portaria do MEC n.º 040/2007, de 12/12/2007 e em normas que a sucedem, encontra-se disponível no endereço eletrônico fapsi.edu.br/processo-seletivo-2022 e afixado nas instalações da Instituição o edital do processo seletivo 2022 – 1º semestre. É de responsabilidade do candidato tomar conhecimento dos resultados e das listas de convocação divulgadas no site da FAPSI, conforme exposto no calendário do Processo Seletivo;

II. A FAPSI reserva-se o direito de segunda convocação para provas do Processo Seletivo Tradicional. Se uma segunda chamada de provas tradicionais se tornarem necessárias, a fixação das informações concernentes se dará somente no site www.fapsi.edu.br, por meio de aditivo a este edital e, no qual estarão especificados os respectivos prazos de matrículas dos candidatos classificados;

III. A Diretoria Geral da FAPSI reserva-se o direito de prorrogar o prazo das inscrições e alterar as datas das provas até 24 horas antes do fechamento das inscrições das modalidades Tradicional e Treineiro, decisão que dependerá de dados técnicos fornecidos pela coordenação do departamento de Processo Seletivo;

IV. O valor das mensalidades do período letivo de 2022 – 1º semestre será divulgado em 01 de setembro de 2021 via site FAPSI, de acordo com o que estabelece a Lei nº 9870, de 23/11/1999 ou na forma que vier a determinar a legislação vigente na época;

V. Após o pagamento da primeira parcela da semestralidade (matrícula), o candidato poderá realizar a troca de curso ou turno (se assim existirem disponíveis) até o momento da realização da prova. Caso seja do interesse do candidato realizar a troca após a efetivação da matrícula, o pedido deverá ser realizado através de preenchimento de requerimento geral no Processo Seletivo;

VI. A classificação dos candidatos do Processo Seletivo Tradicional será válida tão somente para matrícula deste 1º semestre de 2022 e para os cursos correspondentes às modalidades por ele escolhida, não surtindo qualquer efeito para períodos letivos posteriores;

VII. A fim de serem atendidos os dispositivos legais previstos na portaria nº 1679, de 2/12/1999, o candidato portador de deficiência visual, motora, intelectual e/ou auditiva deverá, obrigatoriamente, comunicar a existência e a natureza dessa deficiência no ato de sua inscrição no Processo Seletivo e no ato de sua matrícula. O não atendimento do exposto acima impedirá que a FAPSI possa adotar as medidas cabíveis para um melhor atendimento;

VIII. O candidato que realizou estudos no Ensino Médio ou Graduação no exterior deverá apresentar, no ato de sua matrícula, a prova de equivalência de estudos expedida pelo Conselho Estadual de Educação, ou convalidação de estudos, expedida somente por uma universidade devidamente credenciada para tal função;

IX. O candidato com intenção de realizar Transferência ou Aproveitamento de estudos realizados no exterior deverá apresentar, no ato de sua matrícula, os seguintes documentos:

a. Declaração emitida pelo Consulado Brasileiro, atestando que o curso e a Universidade são regulamentados e estão autorizados a funcionar no país de origem;

b. Histórico escolar traduzido e juramentado para a língua portuguesa*;

c. Conteúdo programático traduzido e juramentado para a língua portuguesa*.

*Para a modalidade de Aproveitamento de estudos, considerar apenas os documentos destacados com asterisco.

X. Para solicitar Aproveitamento de Estudos das disciplinas já cursadas em outras Instituições de Ensino Superior, o candidato deverá inscrever-se em uma das modalidades tais como: Segunda Graduação (caso já tenha concluído os estudos de Ensino Superior) ou Aproveitamento de Estudos (caso não possua mais vínculo com a instituição anterior) e apresentar o histórico escolar e o conteúdo programático das disciplinas (vias originais), protocolando-os na Secretaria Acadêmica, no setor de Processo Seletivo da FAPSI. Especificamente no caso da modalidade Aproveitamento de Estudos, não será possível realizar a prova sem essa documentação original, carimbada e assinada pela instituição anterior. Após entrega dos documentos, a resposta será dada por e-mail após 5 (cinco) dias úteis e o candidato poderá optar por efetivar ou não a sua matrícula; no caso de Segunda Graduação, o candidato estará isento da necessidade de realização de prova, devendo tão somente realizar a entrega da documentação anteriormente a sua matrícula;

XI. a FAPSI reserva-se ao direito de implantar processos eletrônicos visando aperfeiçoar os procedimentos referidos no presente Edital;

XII. Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão das provas aplicadas em todas as modalidades;

XIII. Os candidatos deverão comparecer, no dia do Processo Seletivo Tradicional e Treineiro, com 1 (uma) hora de antecedência. Os candidatos retardatários, que chegarem após o fechamento dos portões ficarão impedidos de ingressar nas salas de provas; salvo as modalidades agendadas e Aproveitamento de estudos, com 30 minutos;

XIV. Os candidatos não deverão trazer cadernos, livros ou apostilas. Não é permitido o acesso às salas de provas portando qualquer tipo de aparelho ou equipamento eletrônico ou mesmo portar qualquer tipo de vestimenta estranha às exigências das provas;

XV. As aulas de disciplinas a serem cursadas em forma de dependência ou adaptação, bem como a reposição de aulas, poderão obedecer a horários especiais, inclusive aos sábados, que serão afixados pelas coordenações dos respectivos cursos e serão cobradas como serviços extraordinários. As aulas de campo ou estudos realizados fora das salas de aulas, laboratórios, oficinas e campus universitário poderão ser cumpridos em horários e formas especiais, fixadas pelas coordenações de curso, obedecida as normas internas da FAPSI;

XVI. Os sábados poderão ser utilizados para aulas, palestras, seminários, realização de componentes curriculares, como Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso, Atividades Complementares, Projetos Integradores, Reforço Escolar e outras atividades curriculares ou extracurriculares com frequência obrigatória ou não, obedecendo aos planejamentos pedagógicos elaborados pelas coordenações de cursos;

XVII. A FAPSI se reserva o direito de avaliar sobre a abertura e início ou não de cursos, turmas e classes nos casos em que não se atinja um número mínimo de matrículas formais na ordem mínima de pelo menos 50% (cinquenta por cento) de alunos matriculados em relação às vagas totais oferecidas no respectivo Processo Seletivo. Não caberá ao candidato reclamação ou recurso. Em caso de não abertura de curso, turma ou classe, a FAPSI avisará o aluno matriculado até 2 (dois) dias antes do início previsto das aulas;

XVIII. As turmas dos cursos que no decorrer da realização das matrículas, sofrerem uma redução igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na somatória do número de alunos no período, serão unificadas, prevalecendo a turma do período em que houver maior número de alunos matriculados, por decisão da Diretoria Geral da FAPSI, nos termos das normas regimentais. Caso não seja de interesse a transferência de período, o aluno poderá optar pelo trancamento, sem restituição de valores, ou pelo cancelamento com devolução de 100% (cem por cento) do valor de matrícula e a taxa de inscrição na respectiva modalidade;

XIX. Em caso de não formação de turmas dos cursos oferecidos em 2022 – 1º semestre, o aluno poderá optar pela troca de curso e/ou turno (se assim houver cursos e vagas disponíveis). Caso não seja de seu interesse, o aluno poderá optar pelo trancamento sem restituição de valores, ou pelo cancelamento com devolução de 100% (cem por cento) do valor de matrícula e da taxa de inscrição na respectiva modalidade;

XX. A informação de não formação de turmas dos cursos oferecidos no Processo Seletivo 2022 – 1º semestre será comunicada por e-mail até 2 (dois) dias que antecede o início das aulas;

XXI. A formação de turmas dos cursos oferecidos no Processo Seletivo 2022 – 1º semestre obedecerá ao número máximo de vagas autorizadas;

XXII. Os cursos ofertados e ministrados pela FAPSI mantêm calendário escolar de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos anuais;

XXIII. O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso específico mencionado no item XVIII deste Edital;

XXIV. Alunos que ingressarem após o início das aulas deverão efetuar o pagamento do boleto de matrícula (1ª parcela da semestralidade) e das parcelas até o mês vigente;

XXV. O Processo Seletivo referente ao período letivo 2022 - 1º semestre FAPSI é válido exclusivamente para ingresso originário no primeiro semestre letivo de 2022, tendo seu prazo de validade expirado em 31/03/2022;

XXVI. A FAPSI poderá estabelecer e implementar, a qualquer tempo, durante o andamento dos cursos, novos endereços físicos para ofertas de seus cursos, aulas e atividades, de acordo com seu exclusivo critério, mediante aprovação dos órgãos superiores da FAPSI e do Ministério da Educação (quando assim for necessário), sempre em atendimento à Legislação Educacional em vigor, sendo que o aluno deverá obrigatoriamente cumprir com a frequência escolar junto aos novos eventuais endereços físicos de ofertas das atividades dos cursos, sem nenhum apoio logístico, financeiro, administrativo-operacional, de descontos em mensalidades etc. por parte da FAPSI, mas a seu exclusivo ônus e condições logísticas de frequência;

XXVI. Todos os alunos matriculados bem como seu corpo docente e técnico-administrativo encontram-se sobre o regimento administrativo-operacional, administrativo-acadêmico, didático-científico e disciplinar constante do Regimento Geral da FAPSI e demais normas e regras instituídas pela FAPSI, através de seus órgãos competentes, sempre em atendimento à Legislação Educacional em vigor;

XXVII. Condições de Oferta do Curso: Curso de modalidade presencial, com oferta de até 12 (doze) aulas semanais presenciais, e com ofertas de unidades curriculares na modalidade à distância (até 40% da carga horária total), conforme a Legislação Educacional em vigor, a exclusivo critério e organização por parte da FAPSI.

XXVIII. Seguindo orientação do Ministério da Educação, os Projetos Pedagógicos dos Cursos bem como as matrizes curriculares dos cursos de graduação da FAPSI são flexíveis, atualizados e revisados semestralmente, objetivando atualizar conteúdos de acordo com a agenda do debate científico e profissionalizante brasileiro e internacional. Diante de tal compromisso de flexibilidade, atualização e revisão permanentes do *currícula* de seus cursos, nenhum aluno da FAPSI tem direito adquirido a matrizes curriculares ou corpo docente, quando de seu ingresso junto aos cursos, sendo certo que as mesmas podem ser alteradas e modificadas a qualquer tempo, sem prévio aviso, por única e exclusiva iniciativa da FAPSI, através de seus órgãos competentes. Contudo, fica assegurada, ao aluno matriculado, a oferta plena da carga horária total contratada junto ao curso, no ato de matrícula.

Ribeirão Preto/SP, 01 de setembro de 2021.

Carlos Henrique da Costa Tucci
Diretor Geral FAPSI